

Processo n.º: 450.10.02.02.011869.2015.RH5

Utilização n.º: CP009808.2015.RH5

Início: 2015/07/21

## Comunicação Prévia - Início de Utilização dos Recursos Hídricos

### Identificação

<b>País*</b>	Portugal
<b>Número de Identificação fiscal*</b>	500259160
<b>Nome/Denominação Social*</b>	Conesa Portugal, S.A.
<b>Morada*</b>	MONTINHO DE BAIXO
<b>Localidade</b>	Mora
<b>Código Postal</b>	7490-909
<b>Concelho*</b>	Mora
<b>Telefones</b>	266403193

### Localização

<b>Designação da captação</b>	Furo - AC1
<b>Tipo de captação</b>	Subterrânea
<b>Tipo de infraestrutura</b>	Furo vertical
<b>Prédio/Parcela</b>	Montinho de Baixo
<b>Dominialidade</b>	Domínio Hídrico Privado
<b>Nut III - Concelho - Freguesia</b>	Alto Alentejo / Mora / Mora
<b>Longitude</b>	-8.14469
<b>Latitude</b>	38.95233
<b>Região Hidrográfica</b>	RH5 :: Tejo
<b>Bacia Hidrográfica</b>	1427S :: Raia
<b>Sub-Bacia Hidrográfica</b>	05TEJ1035 :: Ribeira da Raia (HMWB - Jusante B. Maranhão)
<b>Tipo de massa de água</b>	SUBTERRANEA
<b>Massa de água</b>	T01RH5 :: Bacia do Tejo-Sado Indiferenciado da Bacia do Tejo
<b>Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água</b>	Bom

### Caracterização

<b>Uso</b>	Particular
<b>Captação de água já existente</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>Situação da captação</b>	Principal
<b>Método</b>	Rotopercussão
<b>Profundidade (m)</b>	67.0
<b>Diâmetro máximo (mm)</b>	180.0
<b>Profundidade do sistema de extração (m)</b>	60.0
<b>Tipo</b>	PVC

Profundidade (m)	67.0
Diâmetro máximo da coluna (mm)	140.0
Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	1.0
Caudal máximo instantâneo (l/s)	0.700
Volume máximo anual (m3)	3000.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	700

### Finalidades

#### Atividade Industrial

Tipo de indústria	Fabricação concentrado tomate e outros derivados
CAE Principal	10320 : Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas

### Condições Gerais

- 1ª A captação será exclusivamente utilizada para a(s) finalidade(s) e no local supra indicados, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
- 2ª Qualquer alteração das condições de exploração da captação deverá ser comunicada à entidade licenciadora.
- 3ª A captação que deixe de ter a função para que foi inicialmente constituída deve ser desativada no prazo de 15 dias após a cessação da sua exploração e selada de acordo com os procedimentos que este Serviço venha a indicar, tal como é referido no artigo 46º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. A cessação bem como a interrupção prolongada da exploração de águas subterrâneas, deverá igualmente ser comunicada a este Serviço.

### Outras Condições

- 1ª A presente Comunicação Prévia anula e substitui a Comunicação Prévia - Início de Utilização dos Recursos Hídricos emitida com o código \_\_CP007279.2014.RH5\_\_.
- 2ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
- 3ª O titular deve cumprir o "Código das Boas Práticas Agrícolas" para garantir a proteção da qualidade da água.
- 4ª A bomba não deverá situar-se frente ao tubo ralo a fim de evitar o arrastamento de fino que poderá conduzir a um envelhecimento prematuro da captação.
- 5ª O utilizador não poderá alterar as características da obra sem comunicação prévia à Agência Portuguesa do Ambiente.
- 6ª Os poços ou furos de captação de águas repuxantes devem ser, sempre que possível, munidos de dispositivos que impeçam o desperdício da água.
- 7ª O utilizador deve implementar medidas adequadas à proteção e manutenção da captação, nomeadamente proceder de modo a que não haja poluição química ou microbiológica da água a explorar, por águas de pior qualidade ou outras fontes poluentes e proteger a captação, com tampa amovível e estrutura de proteção.
- 8ª Na tampa de proteção do furo, deve ser aberto um orifício de diâmetro não inferior a 20 milímetros com ligação a um tubo piezométrico, obturado por um bujão, destinado a permitir a introdução de aparelhos de medida dos níveis da água.
- 9ª Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE



O presidente do conselho diretivo da APA, IP

---

Nuno Lacasta



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,  
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA



Av. Almirante Gago Coutinho, n.º 30, 1049-066 Lisboa  
Telefone: 218 430 400 / Fax: 21 843 04 04  
Email: [arht.geral@apambiente.pt](mailto:arht.geral@apambiente.pt)

3/4 -  
CP009808.2015.RH5

## Localização da utilização

### Peças desenhadas da localização

